



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 059/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1519

Em 05/06/17 às 11 h 22

Kamila Alonzo

Assinatura do Funcionário

Sugere ao poder executivo instalar nas escolas, praças e logradouros públicos, área de lazer e recreação com brinquedos infantis, adaptados ou não a crianças com deficiência ou limitação de mobilidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Artigo 1º - Sugere ao poder executivo instalar nas escolas, praças e outros logradouros públicos, área de lazer e recreação com brinquedos infantis, adaptados ou não a crianças com deficiência ou limitação de mobilidade, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Os brinquedos de que trata o caput deste artigo devem ser adequados para o uso simultâneo de crianças com e sem deficiência e estarem de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

Artigo 2º - Os locais de que se trata o art. 1º desta Lei devem se adequar aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para o fácil acesso de pessoas com deficiência.

§ Primeiro – Os espaços de recreação infantil devem ser instalados em locais que de fácil acesso de toda comunidade do bairro.

§ Segundo – Nos espaços públicos onde os equipamentos de recreação infantil estiverem instalados, não poderá haver o comércio, fixo ou não, de bebidas alcoólicas.

